



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 035/2023

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento nos incisos VII do art. 40, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso V do art. 1º da Lei Municipal nº 1.382/99;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária de Saúde, formalizada através do Ofício nº **028/2023**.

CONSIDERANDO e extrema importância para o desenvolvimento das ações de saúde no Município.

CONSIDERANDO o interesse da administração na manutenção e implementação dos serviços acima referidos;

CONSIDERANDO a Certidão do Secretário de Administração, de que não existe pessoal concursado para suprir a deficiência de pessoal da Secretária de Saúde, conforme narrada através do Ofício nº **028/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar de excepcional interesse público a contratação de 05 (cinco) Enfermeiras para atender nas Unidades de Saúde da Família do Município de Canhotinho, solicitados no Ofício nº **028/2023** da Secretária de Saúde.

Art. 2º - Autorizar a contratação temporária, por excepcional interesse público, dos seguintes profissionais de saúde:

- **Celsa Brasiliana de Souza Amorim- PSF Maria Natércia**
- **Cláudia Maria Martins de Almeida da Silva- PSF Paquevira**
- **Deniedja Pereira Leandro- PSF Tupi**
- **Isadora Laís Vilela Moraes- PSF Maria José de Siqueira**
- **Leyde Jane Portugal Mendonça de Moraes – PSF Jilza de Araújo**

Art. 3º - O contrato administrativo a ser firmado entre o Município de Canhotinho e o profissional de saúde indicado no art. 2º desta Portaria, obedecerão rigorosamente o que dispõem os incisos de I a VII do art. 4º da Lei Municipal nº 1.382/99.

Art. 4º - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde acompanhará, analisando relatórios e realizando visitas periódicas *in loco*, a fim de avaliar o desempenho do profissional contratado, inclusive, com pesquisa da opinião popular sobre a qualidade do atendimento realizado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A vigência do contrato será de 09/01/2023 a 31/12/2023.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 09 de janeiro de 2023.

SANDRA REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
13449

Assinado de forma
digital por SANDRA
REJANE LOPES DE
BARROS:65253213449
Dados: 2023.04.14
09:59:07 -03'00'

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA**



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250204165757.pdf>
assinado por: idUser 239